

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CEP 36406 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 396 DE 19 DE AGOSTO DE 1983.

"Concede auxílio financeiro ao
Sindicato Rural de Ouro Branco

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a liberar, a título de auxílio financeiro a importância de CR\$77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros) para o Sindicato Rural de Ouro Branco, ocorrendo as despesas pela dotação própria do presente orçamento;

Art. 2º - será repassado à entidade no mês de julho do corrente ano CR\$42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) e os restantes CR\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) serão liberados em parcelas mensais de CR\$7.000,00 (sete mil cruzeiros);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco
aos 19 de agosto de 1983.

Fernando de Oliveira Silva
Prefeito Municipal